# INDICAÇÃO Nº. 099/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que realize a entrega dos *kits* de gêneros alimentícios aos responsáveis dos alunos matriculados na rede municipal de ensino enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais bem como que, de forma alternativa, efetue o pagamento de auxílio-alimentação para a aquisição de cestas básicas de forma direta, atuando das duas formas com a maior rapidez possível.**

## Justificativa

Apesar dos avanços consideráveis em todo o Mundo no que se refere ao combate da pandemia do coronavírus, não há dúvidas de que o município não entregou quantidades suficientes de *kits* de gêneros alimentícios aos responsáveis dos alunos matriculados na rede pública de ensino, apesar das várias reuniões e votações imediatas de Projetos de Leis de remanejamento de verbas para que isso acontecesse.

A par disso, a informação constante no Decreto de n° ° 2779/2021 publicado no Diário Oficial do dia 03 de fevereiro e corroborada pelo Secretário de Educação no Portal da Prefeitura indica que as aulas presenciais continuarão suspensas, voltando o ano letivo a partir do dia 11 de fevereiro e com previsão de possível retorno às aulas presenciais gradativamente a partir de maio. Muito embora o Decreto traga diversos procedimentos que deverão ser adotados quanto aos cuidados na preparação dos alimentos quando do retorno das atividades presenciais, nada menciona expressamente acerca de datas para a entrega dos *kits* de gêneros alimentícios enquanto perdurar a modalidade de ensino na forma remota, sendo que até hoje pouquíssimas unidades foram efetivamente entregues aos munícipes.

Além disso, como não há mais qualquer suposta vedação constante em legislação referente à concessão das cestas básicas através de auxílio (bolsa) alimentação – como vem acontecendo na maior parte dos municípios, em especial no município de Macaé – há a plena possibilidade de que a entrega das cestas seja convertida em auxílio pecuniário, eis que muitos dos alunos necessitam da chamada merenda escolar para uma alimentação adequada e não existem dúvidas de que é dever do ente público municipal assim proceder.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador